



SINASEFE

Seção Sindical IFES

C.G.C nº 03.658.820/0025-30

Sindicato Nacional dos
Servidores Federais da
Educação Básica,
Profissional e Tecnológica

PORTARIA N.º 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

A COORDENAÇÃO GERAL DA SEÇÃO SINDICAL-IFES-ES VINCULADA AO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a deliberação da reunião de diretoria, datada de 20 de setembro de 2011(48ª ATA), resolve baixar normas para **ressarcimento de despesas com deslocamento** dos filiados em atividades sindicais, abaixo discriminados:

Art. 1º - Entende-se por atividades sindicais todo evento aprovado previamente pela diretoria da Seção Sindical Ifes ou por deliberações de assembléias.

Art. 2º - O ressarcimento será devido quando da utilização de veículo próprio com utilização do transporte solidário acima de duas pessoas.

Parágrafo Primeiro – o cálculo das despesas com o transporte será dimensionado de acordo com a quilometragem percorrida. **Vide ANEXO I.**

Parágrafo Segundo – Não terão direito ao ressarcimento de deslocamento os sindicalizados lotados nos campi atendidos pelo Sistema Transcol.

Art. 3º - O ressarcimento será devido quando da utilização de transporte coletivo mediante apresentação dos bilhetes de passagem ou outro documento que comprove a aquisição de passagens.

Art. 4º - O ressarcimento será devido quando da utilização de refeições durante o trajeto e estadia no local do evento.

Art. 5º - Qualquer modalidade de ressarcimento deverá ser solicitada por formulário próprio da Seção Sindical Ifes-ES. **Vide ANEXO II.**

Art. 6º - Para ressarcimento com utilização de TAXI, quando devidamente justificado, utilizar o **ANEXO II.**

Art. 7º - Os casos omissos de ressarcimento nesta Portaria serão resolvidos em reunião de Diretoria.

Reginaldo Flexa Nunes
Coordenador Geral – Gestão 2009 – 2011.

ANEXO I (Portaria nº 01, 11/11/2011)			
TABELA DE RESSARCIMENTO PARA CONSUMO DE COMBUSTÍVEL			
Sede (Vitória)	KM	1Litro/10km	Valor R\$ 3,00
Aracruz	084 - 168	16,08 Lit	R\$ 50,40
Cachoeiro	135 - 270	27,0 Lit	R\$ 81,00
Colatina	136 - 272	27,02 Lit	R\$ 81,60
Guarapari	054 - 108	10,8 Lit	R\$ 32,40
Ibatiba	166 - 332	33,2 Lit	R\$ 99,60
Linhares	138 - 276	27,6 Lit	R\$ 82,80
Nova Venécia	259 - 518	51,8 Lit	R\$ 155,40
São Mateus	222 - 444	44,04 Lit	R\$ 133,20
Venda Nova	104 - 208	20,8 Lit	R\$ 62,40